



ASSOCIAÇÃO DOS INDUSTRIAIS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE SÃO PAULO
SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE SÃO PAULO
I.D.P.C - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA
FUNDIPAN - FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA
Rua Santo Amaro, 313 - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP: 01315-001 / Telefone (11) 3291-3700 www.sindipan.org.br

São Paulo, 05 de dezembro de 2023

Ao
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação e Confeitaria de
São Paulo

Ilmo. Senhor Presidente
Francisco Pereira de Souza Filho.

Tendo em vista a notificação remetida por V.Sa., datada de 04/12/2023, que comunica a decisão da Assembleia Geral Extraordinária dos trabalhadores, do setor de Panificação e Confeitaria de São Paulo, que deliberou pela decretação de greve, com paralização dos serviços a partir de 07/12/2023, sob o fundamento “que todas as negociações quedaram-se infrutíferas por única e exclusiva responsabilidade do setor empresarial, que reluta em apresentar uma proposta que leva a bom termo o conflito ora deflagrado”, o mesmo não possui nenhum fundamento, cabendo à este Sindicato Patronal, esclarecer o que segue.

O Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria de São Paulo, na qualidade de representante do setor patronal da panificação e confeitaria de São Paulo, respeita o legítimo direito de greve previsto no Artigo 9º da CF, todavia, discorda integralmente dos fundamentos lançados na notificação enviada que informa a decretação do movimento paredista.

O princípio da negociação coletiva é seu esgotamento negocial e não o enfrentamento, ressaltando que diversamente do constante na notificação enviada, **“as negociações não foram exauridas”**, motivo pelo qual, ausente o requisito essencial previsto na Lei 7.783/89, que regula o exercício do direito de greve legítimo.

Recebido em
05/12/23
Alex
Houng

O Sindicato Patronal de forma absolutamente leal, em face do longo período de reuniões negociais, que ainda estão em andamento – **que foram iniciadas de forma antecipada em 09/2023, quando a data base da categoria é 01/11/2023** - e, em razão da não aceitação deste Sindicato dos Trabalhadores da proposta de reajuste salarial ofertada, e, com o objetivo de evitar prejuízos financeiros aos trabalhadores do setor econômico, recomendou através de circular expedida em 17/11/2023, ao setor econômico, que o mesmo aplicasse o reajuste que foi oferecido ao Sindicato dos Trabalhadores, a título de antecipação salarial de 5,64%, que representa o INPC do período de 12 meses de 4,14% acrescido de aumento de 1,5% real.

O percentual de reajuste foi ofertado de forma linear nas cláusulas econômicas, com exceção da cláusula que prevê o benefício da cesta básica, onde foi aplicado o percentual de 10%, o que reafirma a postura do Sindicato Patronal na manutenção do reajuste oferecido, em total transparência e lisura nas tratativas negociais, por parte desta Entidade Sindical.

Assim, para uma maior clareza do percentual oferecido, demonstramos no quadro abaixo os valores que foram sugeridos pela comissão de negociação patronal:

1- Piso Salarial:

- Empresas com até 60 empregados: R\$ 1.892,56

-Empresas com mais de 60 empregados: R\$ 2.043,91

2-PLR:

-Empresas com até 20 empregados: R\$ 327,93

-Empresas com 21 a 35 empregados: R\$ 471,40

-Empresas a partir de 36 empregados: R\$ 625,10

3-Dia do Padeiro:

-R\$ 116,16

4-Vale alimentação:

-R\$ 16,12

-Desconto de R\$ 0,33



5-Cesta básica:

- Empresas com até 45 empregados: R\$ 74,72
- Empresas a partir de 46 empregados: R\$ 102,12
- Desconto de R\$ 3,96

Necessário esclarecer ainda, que esta entidade patronal **não considera** encerradas as negociações coletivas da data base 2023/2024, permanecendo à disposição para o prosseguimento das mesmas, afirmando que “não foram exauridas as negociações coletivas”, bem como que a medida extrema de paralização por “greve” do setor econômico, não se justifica, faltando, portanto, o requisito essencial previsto na legislação para início do movimento pardiista alegado.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,



RUI MANUEL RODRIGUES GONÇALVES

Presidente do Sindicato das Ind. de Panificação e Confeitaria de São Paulo